

## **Contabilistas e Advogados: Sinergia Profissional Inexorável**

As andanças profissionais voltadas para a advocacia empresarial e tributária cada vez tem me mostrado, de forma contundente, uma exigência para que a atuação encontre o nível esperado de resultado em favor dos clientes, falo do trabalho em conjunto com os colegas da área contábil. Aliás, a cada dia me convenço que estes profissionais são verdadeiras molas propulsoras das atividades empresariais no Brasil. De fato, creio que a estrutura legal atinente às atividades empresariais tem profundamente arraigada em suas linhas a atividade contábil, seja quanto às demonstrações financeiras, seja quanto aos aspectos gerenciais que a análise dos números revelam, sendo estas informações preciosas ferramentas dos gestores das organizações.

Ouso afirmar, e com certa tranqüilidade quanto ao grau de veemência, que sem as corretas informações colhidas dos trabalhos contábeis é impossível a prática de gestão efetiva e comprometida com resultados lucrativos e de crescimento.

Delineado esse contexto, pergunto: Não é então imprescindível que a atuação na advocacia empresarial seja pareada com o trabalho contábil? Ora, a resposta é uma afirmativa convicta. Mas vou além, adentrando na seara fiscal, pois neste ponto é que me parece surgir o maior ponto de encontro entre contabilistas e advogados.

De fato, tendo em vista a intrincada estrutura de informações e obrigações tributárias imputadas ao contribuinte, é exatamente o contabilista que realiza quase que a totalidade de atividades que permitem os enormes índices de arrecadação em favor da União, Estados e Municípios. Vale dizer, a gigantesca arrecadação gerada em prol do Governo (34,8 % do PIB, fonte Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT) deve-se em grande parte pela atuação dos contabilistas, que além de levantar os números que serão base de incidência de tributos, ainda cumprem a pesada função de elaboração e entrega de declarações ao Fisco.

Então, me forço a concluir que somente será possível a realização de trabalhos jurídicos tributários com a efetiva participação do contabilista, para que realmente se afira

nos meandros da legislação a das demonstrações financeiras a correção dos recolhimentos, bem como seja elaborado competente planejamento tributário, cabendo aos profissionais tributaristas (advogado e contabilista) as escolhas dos meios lícitos que tragam o menor nível de recolhimento tributário, ou seja, a tão almejada redução de impostos, contribuições e taxas a serem pagas por pessoas físicas e, especialmente, por pessoas jurídicas.

A necessidade do atual sistema empresarial e fiscal caminha nesse sentido, sendo completo absurdo atualmente querer falar em separação de atuação profissional, como se os ramos das ciências jurídicas e contábeis fossem diversos em suas bases. Mais um vez afirmo: Definitivamente não o são, pois tratam-se de cortes do conhecimento com profundo caráter social, um deles com viés um pouco mais matemático, mas nunca totalmente independente que possa se desvincilar do juridiquês, se é que me entendem. Afinal, vivemos num Estado Democrático de Direito, regrado por leis, as quais inclusive regram todas as atividades empresariais e fiscais.

Ademais, é sempre um prazer, profissionalmente falando enquanto jurista, atuar com as competentes colaborações dos prezados colegas contabilistas, os quais conclusivamente são parceiros imprescindíveis na labuta jurídica em favor das empresas.

Guilherme Acosta Moncks

Advogado, sócio de Moncks, Zibetti & Cagol Advocacia e Consultoria S/S

[guilherme@mzadvocacia.com.br](mailto:guilherme@mzadvocacia.com.br)